

**EMENDA ADITIVA Nº 5 / 2026 ao Projeto de Lei nº 018/2026 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 do Município de Santos Dumont (MG).**

**Autor: vereador José Abud Neto.**

**TEXTO DA EMENDA**

Fica incluído o dispositivo correspondente às ações prioritárias da Administração Pública Municipal, **no item 12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer (SEMATEL), previsto no Anexo I** - de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a seguinte redação:

- Fomento, incentivo técnico, instalação de infraestrutura (mesas e espaços adequados), capacitação, realização de torneios e apoio logístico às atividades de Futemesa no Município.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo garantir que as metas orçamentárias do Município para o próximo exercício contemplem de forma clara e prioritária o apoio aos praticantes, atletas e à comunidade em geral dedicados à prática do futemesa.

A inclusão destas diretrizes na LDO não apenas fomenta a descentralização do esporte e a ocupação saudável dos espaços públicos locais, gerando lazer e integração social, mas cumpre uma função vital para a promoção da saúde física e mental dos jovens e adultos da nossa região (Zona da Mata).

Com base nos preceitos constitucionais e na legislação federal e estadual de incentivo ao esporte:

- Que dispõem sobre o dever do Município em incentivar as práticas esportivas formais e não-formais;
- Que garantem o direito ao lazer e à democratização do acesso a novas modalidades esportivas urbanas.

Desta forma, para que o direito ao esporte e ao lazer tenha aplicabilidade real e não se torne norma programática sem efeito prático, faz-se necessário que a LDO preveja a devida cobertura e direcionamento orçamentário.

Pela relevância social, esportiva e de saúde pública da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Santos Dumont (MG), 02 de julho de 2026.



---

**JOSÉ ABUD NETO**  
**VEREADOR**